

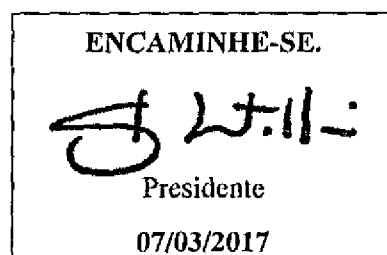


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO Nº 648

Realização de campanha para conscientização dos ciclistas, para que os mesmos não pedalem na contramão e sinalizem suas intenções.



De acordo com o Código de Transito Brasileiro, em seu art. 58, III, o ciclista deve trafegar no mesmo sentido dos carros, isto é, seguindo o sentido da via, porém constata-se que grande maioria dos ciclistas ainda trafegam na contramão e sequer sinalizam suas intenções, o que pode ocasionar acidente. Para tanto, sugere-se à Prefeitura de Jundiaí que proceda campanha para a conscientização dos ciclistas, com o fito de prevenir acidentes.

Pelo exposto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a realização de campanha para conscientização dos ciclistas, para que os mesmos não pedalem na contramão e sinalizem suas intenções.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2017.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA  
'Romildo Antonio'